



## **PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE-PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017 SENAC/AL**

### **1. DO PROGRAMA:**

1.1. O PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – **aluno** e **trabalhador** – serão priorizadas.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.3. A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG** com informações verídicas e cabais, assinatura de autodeclaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

2.4. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.5. O critério para ingresso no curso é estar participando do **TSI – Trabalho Social Com Idoso** e será por ordem de inscrição do candidato, com a apresentação da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, preenchida corretamente e mediante a apresentação da Auto declaração de renda e do Termo de Compromisso.

2.6. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão preenchendo a **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, todos os candidatos inscritos serão informados das vagas existentes, e estas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.

#### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato será efetivada com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, mediante a apresentação dos documentos (ver item 8, p. 3).

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. O período estabelecido para inscrição e matrícula será conforme estabelecido nos Anexos de I a VI.

5.2. O candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, a Auto declaração de renda e do Termo de Compromisso, preenchidos e entregar cópia dos documentos e os respectivos originais para verificação (ver item 8, p. 3).

5.3. As matrículas serão realizadas no período e local estipulado no Anexo I e II, podendo ser prorrogada até três dias úteis, após o início do curso, caso haja vagas disponíveis.

**O candidato, para ter sua matrícula efetivada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:**

- a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;**
- b. Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;**
- c. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;**
- d. Ser trabalhador desempregado ou empregado;**

5.4. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas continuarão sendo realizadas até três dias úteis após iniciar o curso. Nesse caso, serão priorizados os interessados que tiverem realizado o processo de inscrição descrito no item 4.

5.7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Auto declaração de renda e o Termo de Compromisso.

5.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.9. O início das aulas será conforme Anexos deste Edital.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e quantidade disponibilizada nos Anexos deste Edital.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

7.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.



- 7.3. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 7.4. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 7.5 A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas.

## **8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- Ficha de inscrição PSG;
- Termo de Compromisso;
- Auto declaração de renda;
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar ou Declaração escolar);
- Comprovante de residência (original e cópia).

Maceió, 24 de abril de 2017.

**Telma Maria Ribeiro Guimarães**  
Diretora Regional – SENAC/AL



### ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2017

|   |                              |                      |    |
|---|------------------------------|----------------------|----|
| UNIDADE OPERATIVA                               | POSTO AVANÇADO DE TECNOLOGIA | QUANTIDADE DE TURMAS | 01 |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E DOS CURSOS | POSTO AVANÇADO DE TECNOLOGIA |                      |    |
| MUNICÍPIO                                       | MACEIÓ                       |                      |    |

| MÊS DE INÍCIO | LOCAL DE MATRÍCULA           | DATA DE MATRÍCULA | SEGMENTO    | CURSO                                      | CARGA HORÁRIA | PERÍODO                       | DIAS DA SEMANA           | HORÁRIO   | VAGAS | LOCAL DE REALIZAÇÃO          | PRÉ-REQUISITOS  |
|---------------|------------------------------|-------------------|-------------|--|---------------|-------------------------------|--------------------------|-----------|-------|------------------------------|---|
| MAIO          | POSTO AVANÇADO DE TECNOLOGIA | 28/04/2017        | INFORMÁTICA | Informática Inicial com Internet (56/2017) | 90h           | 03/05/2017<br>À<br>10/07/2017 | Segunda, Quarta e Sexta. | 9h às 12h | 18    | POSTO AVANÇADO DE TECNOLOGIA | Idade mínima: 40 Anos;<br>Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo; |

|                             |               |                       |           |
|-----------------------------|---------------|-----------------------|-----------|
| <b>CARGA HORÁRIA GLOBAL</b> | <b>1.620h</b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>18</b> |
|-----------------------------|---------------|-----------------------|-----------|